

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical das Escolas de Darque

Aviso n.º 4449/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixado no placard dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente pertencente a este Agrupamento Vertical de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do já citado diploma.

12 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Carlos Magalhães Loureiro*.

Inspeção-Geral da Educação

Delegação Regional do Centro

Aviso n.º 4450/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, é avisada a assistente administrativa Ana Paula Sousa Mídões, do Agrupamento de Escolas Finis-terra — Febres — Cantanhede, com a última residência conhecida na Rua de Manuel Joaquim Brás, 5, Balsas, 3060-312 Febres, de que contra ela está a correr seus trâmites um processo disciplinar com o n.º 10.07/244-2004/GAJ, sendo, igualmente por esta via, citada para, querendo, apresentar a sua defesa no prazo de 45 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso, podendo, durante o referido período, consultar o processo às horas normais de expediente.

12 de Abril de 2005. — Pelo Delegado Regional, (*Assinatura ilegível*.)

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 9172/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino o destacamento de Maria José Alves da Paixão e Sousa, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da ex-Secretaria-Geral do ex-Ministério da Ciência e da Tecnologia, para, assegurando a continuidade das funções que vinha exercendo, prestar apoio administrativo junto do meu Gabinete.

12 de Março de 2005. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Despacho n.º 9173/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino o destacamento de Maria Catarina Matos, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da ex-Secretaria-Geral do ex-Ministério da Ciência e da Tecnologia, para, assegurando a continuidade das funções que vinha exercendo, prestar apoio administrativo junto do meu Gabinete.

12 de Março de 2005. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Despacho n.º 9174/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino o destacamento de Maria Leonor de Jesus Silva Martins, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da ex-Secretaria-Geral do ex-Ministério da Ciência e da Tecnologia, para, assegurando a continuidade das funções que vinha exercendo, prestar apoio administrativo junto do meu Gabinete.

12 de Março de 2005. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Despacho n.º 9175/2005 (2.ª série). — Tendo a assembleia geral do Instituto Politécnico de Portalegre, reunida no dia 11 de Março de 2005, procedido à eleição do professor-adjunto, da sua Escola Superior de Tecnologia e Gestão, Nuno Manuel Grilo de Oliveira para o cargo de presidente do Instituto;

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro, compete ao Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior homologar as eleições para o cargo de presidente de instituto politécnico, uma vez verificada a legalidade das mesmas;

Considerando que, face ao teor da acta da referida assembleia geral, estão satisfeitos os requisitos previstos na lei e nos Estatutos do Instituto Politécnico de Portalegre para a referida homologação:

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 54/90:

Homologo a eleição para presidente do Instituto Politécnico de Portalegre do professor-adjunto da sua Escola Superior de Tecnologia e Gestão, Nuno Manuel Grilo de Oliveira.

23 de Março de 2005. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Despacho n.º 9176/2005 (2.ª série). — Uma das orientações do Programa do XVII Governo Constitucional para acelerar o desenvolvimento científico e tecnológico é a melhoria da gestão e a desburocratização do sistema de financiamento da ciência e da tecnologia, tendo em vista o objectivo de «o sistema público de apoio à I&D em Portugal passar a ser um modelo avançado de Administração Pública responsável e moderna».

Por seu turno, organizações científicas relevantes têm criticado uma excessiva burocratização dos procedimentos de contrato e gestão de projectos financiados pelos programas do Quadro Comunitário de Apoio dirigidos para a ciência e a tecnologia. Em particular, tem sido referido que sobre as instituições científicas e sobre os investigadores passou a recair uma sobrecarga burocrática, que constitui um obstáculo ao exercício eficiente da actividade científica, leva a um desperdício evitável de tempo e de recursos e se afasta das boas práticas internacionais de gestão científica e tecnológica.

Importa, assim, analisar os procedimentos adoptados e identificar as possibilidades de simplificação e desburocratização que aproximem a gestão de ciência e tecnologia em Portugal das melhores práticas observadas em âmbito internacional, garantindo-se de forma mais eficiente a transparência e controlo indispensáveis.

1 — Para este fim, é nomeado um grupo de trabalho no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES), com o mandato de analisar e propor a adopção de medidas destinadas a simplificar, desburocratizar e acelerar os procedimentos das entidades gestoras do Programa Operacional Ciência e Inovação, tendo em conta a especificidade dos diversos tipos de apoios.

2 — Integram o grupo de trabalho:

Professor João Sentieiro (secretário do Conselho dos Laboratórios Associados), que preside;

Dr.ª Susana Ferreira;

Dr.ª Ana Fonseca;

Dr.ª Isabel Matalonga;

Dr.ª Emília Moura.

O presidente do grupo de trabalho pode recorrer à colaboração de outras pessoas ou entidades que entenda necessárias.

A Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional e o Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, assim como o presidente do Observatório do QCA, serão convidados a acompanhar e informar a actividade deste grupo de trabalho.

3 — Para o exercício das funções cometidas a este grupo de trabalho o gestor do Programa Operacional Ciência e Inovação, bem como os organismos do MCTES, disponibilizarão as informações e o acesso a documentos e bases de dados que forem solicitados pelo grupo de trabalho.

4 — O grupo de trabalho inicia funções imediatamente, deve apresentar um relatório com as suas conclusões até 15 de Maio de 2005 e mantém-se em funções até despacho sobre o relatório final pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

5 — O apoio logístico e jurídico a este grupo de trabalho será disponibilizado pela Secretaria-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

6 de Abril de 2005. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.